



9

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 1.091

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A LEGISLATURA 93/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Nome Proposição: PROJ. DE DECRETO Nº 03/91
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 29 11 91
	Expediente 03 12 91
	Com. de Justiça: 03 12 91
	Com. de Finanças: 03 12 91
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer: 05/06 12 91
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 06 12 91
	Discussão/E: 1.ª) 06 12 91
	Votação: 2.ª) 06 12 91
	3.ª)
	Emendas: 1.ª)
	Art. 2.ª)
	3.ª)
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 09 12 91
	Remessa do
	Autógrafo:

APROVADO





Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/91.

**FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A LEGISLATURA
93/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, alínea "b", inciso VII do Regimento Interno, FAZ SABER, que Edilidade aprovou e Eu Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Em conformidade com os §§ 1º e 2º do Art. 18 da Lei Orgânica do Município, fica fixado em 11 (onze), o número de Vereadores que irão compor a Câmara Municipal na Legislatura de 1993 a 1996.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1991.


JAIRO FONTAN
PRESIDENTE

APROVADO



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/91

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A LEGISLATURA
93/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ES
TADO DO ESPÍRITO SANTO:

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com os §§ 1º e 2º do
Art. 18 da Lei Orgânica do Município, fica fixado em 11 (on-
ze), o número de Vereadores que irão compor a Câmara Muni-
cipal na Legislatura de 1993 a 1996.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO, ES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

[Assinatura]
ANTÔNIO PINON
1º SECRETÁRIO

[Assinatura]
JAIRO FONTAN
PRESIDENTE

[Assinatura]
JOÃO V. BARBOZA
2º SECRETÁRIO

APROVADO



Dois Terços
Sala das Sessões, 09 de 12 de 1991
Jair Fontan
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/91

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A LEGISLATURA
93/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ES
TADO DO ESPÍRITO SANTO:

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com os §§ 1º e 2º do
Art. 18 da Lei Orgânica do Município, fica fixado em 11 (on-
ze), o número de Vereadores que irão compor a Câmara Municí-
pal na Legislatura de 1993 a 1996.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO, ES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

Antônio Pinon
ANTÔNIO PINON
1º SECRETÁRIO

Jair Fontan
JAIRO FONTAN
PRESIDENTE

João Barboza
JOÃO BARBOZA
2º SECRETÁRIO



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

**DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/91.**

RELATOR- VEREADOR JOSÉ AUGUSTO ZAQUE

RELATÓRIO

A Mesa da Câmara apresentou na sessão do dia 03/12/91, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/91, que Fixa o Número de Vereadores para a legislatura 93/96. Nesta mesma sessão a referida proposição foi encaminhada a esta comissão para exame e parecer.

PARECER

A Comissão analisando a matéria em tela à luz das Constituições, constata que a proposição atende os requisitos estipulados no artigo 18 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município e não fere qualquer dispositivo legal ou constitucional, razão pela qual esta comissão é pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 06 de Dezembro de 1991.

José Augusto Zaqué
JOSÉ AUGUSTO ZAQUE- RELATOR

Antonio Gomes Mareto
ANTONIO GOMES MARETO- com o relator

Lauro Edmar Lopes
LAURO EDMAR LOPES- com o relator



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

**DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/91.**

RELATOR- VEREADOR JOSÉ AUGUSTO ZAQUE

RELATÓRIO

A Mesa da Câmara apresentou na sessão do dia 03/12/91, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/91, que Fixa o Número de Vereadores para a legislatura 93/96. Nesta mesma sessão a referida proposição foi encaminhada a esta comissão para exame e parecer.

PARECER

A Comissão analisando a matéria em tela à luz das Constituições, constata que a proposição atende os requisitos estipulados no artigo 18 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município e não fere qualquer dispositivo legal ou constitucional, razão pela qual esta comissão é pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 06 de Dezembro de 1991.

José Augusto Zaqué
JOSÉ AUGUSTO ZAQUE- RELATOR

ANTÔNIO GOMES MARETO- com o relator

LAURO EDUAR LOPES- com o relator



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/91.

RELATOR: VEREADOR SILVINO BONICENHA

RELATÓRIO

A Mesa da Câmara Municipal apresentou na sessão do dia 03/12/91, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/91, que fixa o número de Vereadores para a Legislatura 93/96. Nesta mesma sessão a matéria foi lida e encaminhada a esta comissão para exame e parecer.

PARECER

A Comissão após analisar a matéria em tela, que fixa em onze (11) o número de vereadores para compor a Câmara Municipal na próxima legislatura, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 1991.

Silvino Bonicenha

SILVINO BONICENHA - RELATOR

Djalma Motre

DJALMA MOTRE com o relator

Antonio Pinon

ANTONIO PINON - com o relator

IBGE

Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI
Núcleo de Atendimento Integrado - NAT

Of.CDDI/NAT- 796/91

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1991.

Ilmo. Sr.
Jairo Fontan
MD. Presidente
Câmara Municipal de Conceição do Castelo
Conceição do Castelo - ES


Prezado Senhor,

Em atenção ao fax de 21.11.91, informamos baseados na Estimativa da População Residente, em 01.07.91, segundo os municípios e a situação Político-Administrativa vigente em 03.10.90, com Indicação dos Coeficientes do T.C.U. (Tribunal de Contas da União) relativos ao F.P.M. (Fundo de Participação dos Municípios); é de 10.635 habitantes.

Tão logo, se concretize o Censo Demográfico de 1991, teremos toda a população a nível Brasil atualizada.

Colocamo-nos a disposição para novas consultas.

Atenciosamente,


Reinaldo Silva Pereira
Chefe do CDDI/NAT

FAX - 021 -
55021
5502123489

CDDI/NAT

Rua General Canabarro, 666 - sala 175
26.271 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ
Tels.: (021) 284.0402 - 234.2043 ramal 200
Telex: 21 34128 - FAX: (021) 234.6189

LV8/tc